

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Ribas de Andrade, nº 555  
CEP: 07752-000 – CNPJ 51.447.472/0001-28 – Cidade Cajamar  
Telefone / Fax: (11) 44446-6148 – E-mail: cmcd@terra.com.br

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2017


#### 1º ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, pessoa jurídica e respectiva qualificação, inscrita no CNPJ nº. 51.447.472/0001-28, neste ato representada, pelo Presidente, Senhor EURICO MARCOS MISSÉ, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº. 555, Bairro Centro, CEP 07752-000, cidade Cajamar, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 27.960.554-7 e CPF/MF nº. 305.273.408-39-, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, sediada à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55. Estadual nº 111.554.252.117 e Municipal nº 1.121.393-0 e com Unidade de Operação em Baruen, na Rua Benedita Guerra Zendon, 57, CEP:0601-190, Centro inscrita no CNPJ/MF nº.61.600.839.0003-17, neste ato representado pelo seu Superintendente Nacional de Atendimento Senhor Luiz Gustavo Coppola, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99 doravante denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebraram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Da vigência:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 19/04/2019.

**CLÁUSULA 2ª – Do valor:** A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE.

**CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária:** O Valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 179.624,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total conveniado, onerando a seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, reserva nº 15/2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

P.A. nº. 315/17  
Dispensa

143

Avenida Professor Ribas de Andrade, nº 555  
CEP: 07752-000 – CNPJ 51.447.472/0001-28 - Cidade Cajamar  
Telefone / Fax: (11) 44446-6148 – E-mail: cmde@terra.com.br

**CLÁUSULA 4ª** – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Contrato.

**CLÁUSULA 5ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Barueri do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

**CLÁUSULA 6ª – Da Publicação:** A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Cajamar, 18 de abril de 2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Eurico Marcos Missé  
Presidente

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –  
CIEE**

  
Leda Cristina Copello  
Superintendente Regional  
de Atendimento – RJ/SP

carimbo e assinatura

carimbo e assinatura

**TESTEMUNHA**

**NOME:** Carlos A. Barreiros Junior  
**RG:** 40.717.156-8

**NOME:** Jélio Almeida Veloso  
**RG:** 33.443.369-1